



**INDICAÇÃO Nº /2026**

*Indica à Excelentíssima Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, e aos Ilustríssimos Senhores Edgard Larry Andrade, e Fernanda Oliveira Maron, Secretários Municipais de Educação e de Saúde, a realização de mutirão oftalmológico anual para alunos da rede pública municipal de ensino no início do ano letivo.*

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Ilustríssimos Senhores Secretários,

A presente indicação tem como objetivo a realização de mutirão oftalmológico anual destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino, preferencialmente no início do ano letivo, com a finalidade de identificar precocemente problemas de visão e garantir o adequado desenvolvimento escolar das crianças e adolescentes.

A saúde visual é condição fundamental para o pleno desenvolvimento educacional da criança. Estudos realizados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia apontam que cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão não diagnosticado, o que compromete diretamente o seu aprendizado, a sua atenção em sala de aula e o seu rendimento escolar.

Dificuldades como miopia, astigmatismo, hipermetropia e estrabismo, quando não identificadas precocemente, podem ser confundidas com desinteresse, dificuldade de aprendizagem ou problemas comportamentais, levando a diagnósticos equivocados e ao agravamento das condições de saúde da criança. A realização de triagem oftalmológica no início do ano letivo permite a identificação precoce dessas patologias, possibilitando o encaminhamento adequado e o tratamento oportuno.

A realização do mutirão em formato de mobilização coletiva, com equipes da Secretaria de Saúde atuando nas próprias unidades escolares ou em locais de fácil acesso às famílias, é a estratégia mais eficaz para garantir ampla cobertura, especialmente para as crianças cujas famílias não dispõem de condições financeiras para arcar com consultas particulares ou que enfrentam barreiras de acesso à rede de saúde.





A presente indicação alinha-se aos princípios constitucionais do direito à saúde e à educação de qualidade, bem como às diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Federal nº 6.286/2007, que prevê ações de saúde voltadas ao público estudantil da rede pública de ensino.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que seja determinada a implementação desta importante política pública de saúde preventiva, contribuindo para que nossos alunos tenham melhores condições de aprender e se desenvolver.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 24 de fevereiro de 2026.

**Gabriela de Diego Garrido**  
**Vereadora de Vitória da Conquista**

